

PORTARIA Nº 002.28.08/2026

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ–CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 001/97, na Lei nº 456/2006, art. 2º, e na Lei nº 901/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Gratificação de Desempenho** ao servidor Lairton Sousa Matos, matrícula nº 0000118, ocupante do cargo de **Fiscal-Leiturista**, no percentual de **25%**, correspondente ao valor de **R\$ 378,23**.

Parágrafo único. A concessão do adicional fundamenta-se no exercício responsável a importância das atividades desempenhadas pelo servidor ocupante do cargo de **Leiturista**, especialmente na realização das leituras dos hidrômetros, coleta e registro de informações necessárias ao adequado faturamento dos serviços de abastecimento de água.

Art. 2º O Adicional de Desempenho concedido por esta Portaria possui **caráter anual**, com vigência limitada ao exercício correspondente, podendo ser revisto, renovado ou cessado mediante nova avaliação, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoinha, Quixeré–CE, 28 de agosto de 2026.


DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 002.28.08/2026

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ–CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 001/97, na Lei nº 456/2006, art. 2º, e na Lei nº 901/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Gratificação de Desempenho** ao servidor Lairton Sousa Matos, matrícula nº **0000118**, ocupante do cargo de **Fiscal-Leiturista**, no percentual de **25%**, correspondente ao valor de **R\$ 378,23**.

Parágrafo único. A concessão do adicional fundamenta-se no exercício responsável a importância das atividades desempenhadas pelo servidor ocupante do cargo de **Leiturista**, especialmente na realização das leituras dos hidrômetros, coleta e registro de informações necessárias ao adequado faturamento dos serviços de abastecimento de água.

Art. 2º O Adicional de Desempenho concedido por esta Portaria possui **caráter anual**, com vigência limitada ao exercício correspondente, podendo ser revisto, renovado ou cessado mediante nova avaliação, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoinha, Quixeré–CE, 28 de agosto de 2026.

DANIEL PAULO DA SILVA

Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:

Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:F0F3C347

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 02/09/2026. Edição 4044

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>